



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

LEI Nº 552/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

“Institui o piso salarial profissional em âmbito municipal para o cargo público de Médico Clínico Geral, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei regulamenta o piso salarial profissional, em âmbito municipal, para o cargo público de Médico Clínico Geral.

Art. 2º. O piso salarial profissional em âmbito municipal para o cargo público efetivo de Médico Clínico Geral será de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** mensais, para o portador de diploma de formação superior na especialidade.

§ 1º. O piso salarial profissional municipal é o valor mínimo que o Poder Executivo deverá pagar a título de remuneração para a carreira de Médico Clínico Geral, para uma jornada de trabalho de **40h (quarenta horas)** semanais.

§ 2º. Os valores remuneratórios iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data de **01 de março de 2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 24 de abril de 2024.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu